



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.447/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.524/PMMA/2.016, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 67.313,01 (Sessenta e sete mil trezentos e treze reais e um centavo)**, visando à continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	244	0036	2	103	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferência Do FNAS	10.000,00
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.30.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Material de Consumo - Diversos	Outras Transferência Do FNAS	15.949,68
02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.39.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Outras Transferência Do FNAS	10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

02/008	08	244	0036	2	103	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Implementação e Desenvolvimento do Programa Bolsa Família – Manutenção e Aprimoramento do Cadastro Único para Programas Sociais	Diárias – Pessoal Civil	Outras Transferência Do FNAS	4.000,00
02/008	08	244	0036	2	154	4.4.90.52.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Equipamentos e Material Permanente	Outras Transferência Do FNAS	529,63
02/008	08	244	0036	2	154	3.3.90.14.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção do Programa do IGD SUAS	Diárias – Pessoal Civil	Outras Transferência Do FNAS	2.500,00
02/008	08	244	0036	2	081	3.1.90.11.00.00	01.15.59	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	PAIF	3.228,29
02/008	08	244	0036	2	153	3.1.90.11.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento A Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades da Equipe Volante do CRAS – PBV III	Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores	Outras Transferência Do FNAS	11.252,93
02/008	08	243	0029	2	167	3.3.90.39.00.00	01.15.57	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência A Criança e ao Adolescente	Gestão de Política de Assistência Social	Atividade	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	Outras Transferência Do FNAS	9.305,68
Total								67.313,01

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de abril de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252